



MPF

Ministério Público Federal

Procuradoria
Regional Eleitoral
no Rio de Janeiro

Ofício 2565/2016 - GABPRE - Extrajudicial
PRR2ª-00024783/2016
Referência: P.A. – 1.02.003.000045/2016-08

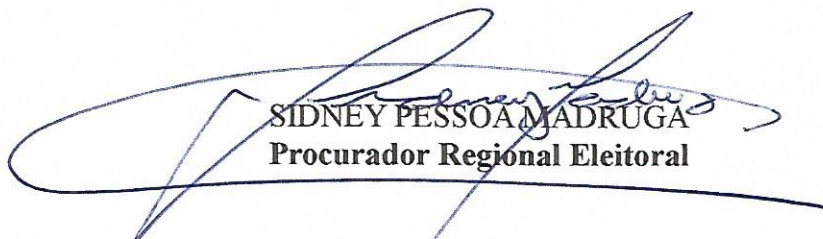
Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
MARFAN MARTINS VIEIRA
Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Nesta

Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça,

Cumprimentando-o, e considerando a gravidade dos fatos apontados no conteúdo da cópia do Ofício n. 240/GAB/2016, que segue anexa, oriundo da 100ª Zona Eleitoral de Campos dos Goytacazes/RJ, em que o ilustre juiz *a quo* assinala a prática do crime de corrupção, mediante o oferecimento, por terceiros, de “quantias milionárias” à pessoas de seu relacionamento, com o objetivo de influenciar as decisões a serem proferidas pelo Magistrado, em benefício de Anthony Garotinho e seu filho Wladimir – evitando-se, inclusive, a decretação da prisão de ambos, em decorrência de investigações levadas a efeito pelo Ministério Público Eleitoral e Polícia Federal –, venho solicitar a Vossa Excelência que se digne a determinar, em caráter urgentíssimo, a remessa do presente aos ilustres Promotores estaduais e eleitorais do município de Campos dos Goytacazes, a fim de que sejam adotadas eventuais providências no âmbito criminal e eleitoral, respectivamente.

No ensejo, renovo votos de distinta consideração e elevado apreço.


SIDNEY PESSOA MADRUGA
Procurador Regional Eleitoral